Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br
CNPJ: 49.230.600/0001-35

SERRANA - SP

OFICIE-SE A QUEM DE DIREITO
Serrana, 05 / 02 / 2019
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº: 0020/2019

"SOLICITA, O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.036/2004, SANCIONADA E PROMULGADA EM 20 DE MAIO DE 2004"

APROVADO
Serrana, 05 de 02 de 19
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma regimental, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Valério Antônio Galante, para que determine aos setores competentes o cumprimento da referida Lei Municipal, na qual consta a seguinte ementa: **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA 08 DE MARÇO, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
VEREADORA

Câmara Municipal de Serrana
www.camaraserrana.sp.gov.br
Protocolo N.º 0068-2019
Requerimentos 00020-2019
05/02/2019 13:20:49
Eduardo Ito - Agente de Operações

JUSTIFICATIVA;

Considerando, que a referida Lei Municipal, foi sancionada e promulgada em 20 de maio de 2004 e até a presente data não teve seu cumprimento efetivado.

Considerando, tratar-se não apenas da denominação de uma Praça Pública e sim, de uma justa homenagem à uma Cidadã Serranense, pessoa de conduta ilibada, que foi agraciada por gozar de total prestígio junto à nossa comunidade e por ser uma legitima representante da profunda essência do que é Ser Mulher, Mãe e Esposa.

Considerando, que à época da publicidade da referida lei, despertou profunda expectativa e alegria em seus familiares, seguido de sentimento de frustração pela não efetivação da mesma, com a triste sensação de que caiu no esquecimento.

Considerando, o inciso XVI do Art.16 da Lei Orgânica do Município, é que REQUEIRO, o devido cumprimento da referida Lei Municipal nº 1.036/2004 em sua totalidade.